

**ASSUNTO:** RECURSO CRIMINAL - AÇÃO PENAL.

**RECORRENTE:** Cleonice Gomes Dias.

**ADVOGADOS:** Dr. Cristian Campagnaro Nunes - OAB: 17188/ES e Outros.

**RECORRENTE:** Alcinei Batista Rocha.

**ADVOGADOS:** Dr. Cristian Campagnaro Nunes - OAB: 17188/ES e Outros.

**RECORRIDO:** Ministério Público Eleitoral.

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA.

**REVISOR:** DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA.

**EMENTA:**

**RECURSO CRIMINAL. AÇÃO PENAL. ARTIGO 350 DO CÓDIGO ELEITORAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ELEITORAL. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.**

1. Os recorrentes foram denunciados pela suposta prática do crime previsto no artigo 350 do Código Eleitoral em razão de terem usado documento falso nos autos da prestação de contas do Diretório Municipal de Partido do qual eram dirigentes.

2. A utilização de documento falso em prestação de contas tem finalidade eleitoral uma vez que o que se atinge com a apresentação do documento viciado é a própria fé pública da Justiça Eleitoral, sendo entendimento da jurisprudência dos Tribunais Regionais Eleitorais que a apuração de crime de uso de documento falso no bojo de prestação de contas é de competência da Justiça Eleitoral.

4 – Recurso conhecido e parcialmente provido.?

Vistos etc.

**ACORDAM** os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do eminente Relator.

**SALA DAS SESSÕES**, 04 de dezembro de 2018.

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE

JUIZ FEDERAL MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

#### Documentos da DG

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 661/2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

**Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Conferência de material- Inventário

DESTINO: Colatina - ES

DATA DE CHEGADA : 11/12/2018

DATA DE SAÍDA: 12/12/2018

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **BRUNO AIRAO DESTEFANI** CARGO/FUNÇÃO: NI VALOR: R\$ 421,27

NOME: **GERSON MARQUES OLIVEIRA** CARGO/FUNÇÃO: NS VALOR: R\$ 421,27

NOME: **RENATO LIRIO** CARGO/FUNÇÃO: FC-3 VALOR: R\$ 421,27

Vitória, ES, 11 de dezembro de 2018.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**

**DIRETOR GERAL**